



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato N° 159/2016

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **Qualisan Ambiental Controle de Pragas Urbanas Ltda ME**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo SC/4575/13, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 17.715,00** (dezessete mil, setecentos e quinze reais).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 - O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/05/2016 e findando-se em 27/05/2017 conforme solicitação da Secretaria.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ROCAMENTÁRIA**

3.1 – A dotação orçamentária para ocorrer com a prorrogação será informada na classificação abaixo:

06.01.12.361.0016.1.021.339039.01.220000 Reserva 576/2016

06.01.12.365.0016.1.021.339039.01.210000 Reserva 577/2016


**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **25 MAI 2016**

  
**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

  
**DANIEL DE FREITAS SOUZA CAMPOS**  
**QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME**

**TESTEMUNHA:**

1ª

  
Rafael Gustavo de Souza

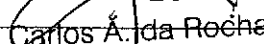
RG 34 972 586 X Coordenadoria de Suprimentos de Manutenção e Administração

Secretário Municipal de Dona Maria Alves, da Infraestrutura S/EGO. Ubatuba. SP

Educação. Tel.: (12) 3834-1087. 3834-1016. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

2ª

  
Carlos A. da Rocha

Coordenador de Contratos e

Operações de Manutenção

da Infraestrutura S/EGO. Ubatuba. SP

Educação. Tel.: (12) 3834-1087. 3834-1016. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br